

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS N.º 004/2025 PARA UTILIZAÇÃO DA BASE DE DADOS DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PELO PROGRAMA CAPACITA COP 30, DE GESTÃO DESTA SECTET.

O Estado do Pará, por intermédio da SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET torna público o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO, visando à habilitação de pessoas jurídicas, de direito público e privado, interessadas na utilização da base de dados de profissionais capacitados pelo Programa Capacita COP 30, de gestão desta SECTET, com o objetivo de ampliar a empregabilidade desses profissionais e fornecer às entidades credenciadas mão de obra qualificada.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Aplica-se ao presente Edital, por analogia e no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 4.040, de 05 de julho de 2024, que regulamenta a aplicação da citada lei no Estado do Pará;

1.2 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os Anexos abaixo:

Anexo I: Cronograma;

Anexo II: Declaração de compromisso com a valorização da mão de obra qualificada e o cumprimento das normas trabalhistas aplicáveis;

Anexo III: Termo de Compromisso.

Anexo IV: Declaração de Proteção de Dados Pessoais.

1.3 O inteiro teor deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da SECTET (www.sectet.pa.gov.br). Para solicitação de outras informações deverá ser utilizado, exclusivamente, o contato pelo endereço eletrônico profissionaiscop30@sectet.pa.gov.br;

1.4 O presente edital tem por objeto efetivar Política Pública de capacitação e empregabilidade, por meio do credenciamento de pessoas jurídicas, de direito público e privado, interessadas em acessar a base de dados de profissionais capacitados pelo Programa Capacita COP 30, visando à contratação desses profissionais para atender às demandas de serviços e atividades vinculadas ao evento e setores correlatos;

1.5 O credenciamento permitirá que empresas e instituições públicas e privadas, tenham acesso a um banco de profissionais qualificados, composto por todas as pessoas capacitadas em cursos profissionalizantes oferecidos no âmbito do Programa Capacita COP 30, de gestão desta SECTET.

1.6 Competirá à Comissão Avaliadora, instituída pela Portaria Nº 169/2025, de 28 de março de 2025, publicada no DOE nº 36.180 de 31 de março de 2025, a coordenação, o planejamento e a execução geral do processo de credenciamento de que trata este Edital.

1.7 Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o Edital no prazo improrrogável de 01 (um) dia útil contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Pará.

1.7.1 A comissão Avaliadora se manifestará em relação ao pedido de impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

1.7.2 O pedido de impugnação deverá ser encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico: profissionaiscop30@sectet.pa.gov.br

1.8 Antes de efetuar a inscrição, a pessoa jurídica interessada deverá conhecer as regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos para o credenciamento tratado neste Edital, devendo apresentar toda a documentação exigida.

1.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica interessada o completo e o correto preenchimento dos dados de inscrição.

1.10 O processo de credenciamento observará as seguintes Etapas:

- a) Etapa 2 - Inscrição: de caráter habilitatório, exclusivamente por meio eletrônico em link disponível no endereço www.sectet.pa.gov.br;

b) Etapa 3 - Análise de documentos: de caráter habilitatório e eliminatório, realizada com base nas informações e documentos apresentados pela pessoa jurídica interessada no momento de sua inscrição.

c) Etapa 4 – Resultado preliminar: divulgação da lista de pessoas jurídicas consideradas habilitadas ao credenciamento objeto deste Edital;

d) Etapa 5 - Recursos: é facultado a qualquer candidato interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil contado da data da publicação do resultado preliminar através do endereço eletrônico profissionaiscop30@sectet.pa.gov.br;

e) Etapa 6 – Resultado Final: divulgação da lista de pessoas jurídicas aptas a assinar Termo de Compromisso.

1.11 Para fins deste Edital, entende-se por inscrita a pessoa jurídica que preencher devidamente a ficha inscrição, exclusivamente em sistema de processamento de inscrição, com link próprio disponível no sítio eletrônico www.sectet.pa.gov.br, respeitado o prazo de vigência deste Edital.

1.12 Para fins deste Edital entende-se por habilitada a pessoa jurídica que preencher todos os requisitos mínimos exigidos neste Edital, devendo para tanto apresentar os documentos comprobatórios sempre que solicitado.

1.13 Enquanto não encerrado o período de vigência, será permitido às pessoas jurídicas o saneamento de documentação com a realização de nova inscrição, que acarretará a anulação automática da primeira inscrição.

1.14 Não serão aceitos quaisquer outros meios de inscrições, como correspondências, e-mail, e outros afins.

1.15 O preenchimento incorreto ou incompleto da Ficha de inscrição no link disponibilizado pelo site desta SECTET (www.sectet.pa.gov.br) resultará na eliminação do candidato do processo de credenciamento.

1.16 A SECTET não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou incompleto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

1.17 O termo de credenciamento possui caráter personalíssimo, não sendo permitida, a transferência de direitos e deveres assumidos para fins deste Credenciamento a outro não habilitado no presente processo.

2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DO CREDENCIAMENTO

2.1 O presente Edital terá validade de 10 (dez) meses, podendo ser revogado, a qualquer tempo, por razões de interesse público, sem que disso decorra qualquer direito, indenização ou ressarcimento para os interessados, ou anulado por motivo de ilegalidade;

2.2 A qualquer tempo, no curso de sua vigência, o Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações, por meio de errata a ser publicada pela Comissão de Avaliação, no endereço eletrônico www.sectet.pa.gov.br.

2.3 O credenciamento terá caráter contínuo, permitindo que novas empresas se credenciem ao longo da vigência do edital.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Poderão se credenciar entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse na contratação de profissionais capacitados no âmbito do Programa Capacita COP 30, de gestão desta SECTET, e que atendam aos seguintes requisitos:

- a. Possuir registro ativo e regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), apresentando cópia do documento comprobatório;
- b. Apresentar a seguinte documentação fiscal e trabalhista:
 - b.1 Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
 - b.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; e,
 - b.3 Certidão de regularidade do FGTS.
- c. Não possuir impedimento para contratar com o Poder Público, a ser comprovado mediante declaração; e,
- d. Declarar formalmente o compromisso com a valorização da mão de obra qualificada e o cumprimento das normas trabalhistas, conforme o modelo constante no Anexo II.

4. DAS ETAPAS DO CREDENCIAMENTO

4.1 Da inscrição

4.1.1 Será considerada inscrita para fins deste Edital, a pessoa jurídica, de direito público e privado, que preencher devidamente a ficha inscrição, exclusivamente em sistema de processamento de inscrição, com link próprio disponível no endereço www.sectet.pa.gov.br.

4.1.2 As inscrições poderão ser realizadas, a qualquer tempo, enquanto durar a vigência deste Edital, conforme o cronograma (Anexo I), exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico www.sectet.pa.gov.br.

4.1.3 Antes de efetuar a inscrição, a pessoa jurídica deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, devendo apresentar documentação comprobatória de tudo que for declarado no cadastro.

4.1.4 O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento do Sistema de Inscrição, bem como da juntada da documentação comprobatória exigida em campo próprio do sistema.

4.1.5 Os documentos comprobatórios deverão, obrigatoriamente, ser anexados no momento da inscrição no formato PDF com, no máximo, 3 *megabytes* de extensão.

4.1.6 A inscrição da entidade privada, com ou sem fins lucrativos, implica na aceitação das regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

4.1.7 São documentos exigidos para a inscrição:

1. Cópia do CNPJ;
2. Cópia do Contrato Social e suas alterações (ou Estatuto Social, se aplicável);
3. Comprovante de endereço da empresa;
4. Prova de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais);
5. Prova de regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT);
6. Certidão de regularidade do FGTS;
7. Declaração de que não possui impedimentos para contratar com o Poder Público.
8. Cópia do RG, do CPF e do comprovante de residência do(s) representante(s)

legal(ais) e seus respectivos cônjuges.

4.1.8 Toda documentação considerada obrigatória neste Edital é requisito para habilitação da pessoa jurídica, sendo que a ausência, inconsistência com as informações prestadas na inscrição ou a data de validade vencida de qualquer documento implica em sua eliminação.

4.1.9 A verificação da data de validade dos documentos terá como parâmetro a data de inscrição da pessoa jurídica neste processo de credenciamento.

4.1.10 A comprovação dos itens declarados pela pessoa jurídica no momento da sua inscrição dar-se-á por meio de verificação da documentação comprobatória pela Comissão Avaliadora.

4.1.11 A Comissão Avaliadora se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação de documentos originais para cotejo com sua cópia fornecida.

4.1.12 Ao final do preenchimento será gerada a prévia do comprovante de inscrição.

4.1.13 Estando corretos os dados exibidos na prévia do comprovante de inscrição e após a juntada dos documentos comprobatórios, deverá a pessoa jurídica concluir o processo e salvar o respectivo comprovante.

4.2 Da análise de documentos:

4.2.1 Toda documentação exigida neste Edital é de apresentação obrigatória, sendo que a ausência, inconsistência ou a data de validade vencida de qualquer documento implica em eliminação da pessoa jurídica.

4.2.2 A verificação da data de validade dos documentos terá como parâmetro a data de inscrição no processo de credenciamento.

4.2.3 Todo dia 20 de cada mês esta SECTET publicará o resultado da análise de documentos no endereço eletrônico www.sectet.pa.gov.br.

4.3 Da divulgação dos resultados e da classificação:

4.3.1 A divulgação dos resultados de cada etapa deste credenciamento será realizada no endereço eletrônico www.sectet.pa.gov.br.

4.3.2 Após a divulgação dos resultados, as pessoas jurídicas habilitadas, serão convocadas para

assinatura do termo de compromisso, garantindo o acesso à base de dados de profissionais capacitados pelo Programa Capacita COP30, de gestão desta SECTET.

4.4 Dos recursos

4.4.1 É facultado a qualquer pessoa jurídica interessada interpor recurso no prazo de 01(um) dia útil, através do endereço eletrônico profissionaiscop30@sectet.pa.gov.br a contar da divulgação de cada resultado.

4.4.2 O recurso será dirigido à Comissão Avaliadora, a quem compete julgá-lo.

4.4.3 Peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido, e os fundamentos de fato e/ou de direito.

4.4.4 O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 4.4.1 ou que não atenda os itens 4.4.2 e 4.4.3 não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

4.4.5 O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

4.4.6 A Comissão Avaliadora é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

4.4.7 Os recursos não serão conhecidos quando interpostos:

- a) fora do prazo;
- b) perante órgão incompetente;
- c) por quem não seja legitimado; e
- d) despidos de fundamentação.

5 DA UTILIZAÇÃO DA BASE DE DADOS

5.1 As entidades privadas, com o sem fins lucrativos, credenciadas terão acesso ao sistema ou plataforma digital onde poderão consultar perfis profissionais e realizar seleções conforme suas demandas, enquanto durar a validade deste Edital.

5.2 A utilização da base de dados será regida por normas de proteção de dados, conforme a Lei Geral

de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

5.3 As entidades credenciadas deverão respeitar as regras de sigilo, confidencialidade e finalidade específica dos dados acessados.

5.4 O uso indevido da base de dados poderá resultar no descredenciamento imediato e na aplicação de sanções administrativas e legais.

5.5 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.6 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.7 A SECTET deverá ser informada, no prazo de até vinte e quatro horas, da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

5.8 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do credenciado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.9 É dever do credenciado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

5.10 O credenciado deverá prestar, no prazo fixado pela SECTET, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.11 Bancos de dados formados para armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.12 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.13 O credenciamento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

6 RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES CREDENCIADAS

6.1 As entidades credenciadas comprometem-se a:

- a. Priorizar a contratação dos profissionais capacitados no âmbito do programa Capacita COP 30;
- b. Garantir condições dignas de trabalho aos profissionais contratados;
- c. Fornecer informações sobre as contratações realizadas, sempre que solicitado pela SECTET.
- d. Utilizar a base de dados nos termos do que dispõe a LGPD- Lei n.º 13.709/2018, garantindo o sigilo, confidencialidade, e finalidade das informações acessadas, sendo terminantemente proibido o compartilhamento e divulgação das informações nos termos do item 5. Do presente Edital.

6.2 O descumprimento dessas obrigações poderá resultar na suspensão ou cancelamento do credenciamento, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 O presente Edital poderá ser revogado, a qualquer tempo, por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

7.2 Nenhuma pessoa jurídica poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, observados os princípios e normas que regem a legislação vigente.

7.4 O extrato do presente Edital será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Estado do Pará.

7.5 O inteiro teor deste Edital, seus anexos e eventuais alterações e retificações, serão disponibilizados no endereço eletrônico www.sectet.pa.gov.br.

7.6 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação da interessada do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais sanções criminais e administrativas previstas neste edital.

8 DO FORO

8.1 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita uma das Varas da Fazenda Pública da Comarca de Belém como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste processo de credenciamento.

Belém, 1º de Abril de 2025.

VICTOR ORENGEL DIAS
SECRETÁRIO DE ESTADO

ANEXO I

CRONOGRAMA

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO	
DATAS	FASE
01/04/2025	Publicação do Edital.
02/04/2025	Impugnação ao Edital.
Até 07/04/2025	Resultado da Impugnação.
A partir de 08/04/2025 enquanto estiver vigente o presente Edital	Início das inscrições.
	Análise de documentos.
Todo dia 20 de cada mês.	Resultado Preliminar.
01 dia útil a contar da divulgação do Resultado Preliminar	Interposição de Recursos, referente à lista de habilitados.
Até 03 dias após o prazo final do recurso	Resultado final.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A VALORIZAÇÃO DA MÃO DE OBRA QUALIFICADA E O CUMPRIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS APLICÁVEIS

À

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET

Prezado(s) Senhor(es),

Em conformidade com as exigências do processo de credenciamento – Edital nº 004/2025, [Nome da Empresa ou Entidade], inscrita no CNPJ nº [inserir número do CNPJ], com sede em [endereço completo], viemos por meio deste documento declarar nosso compromisso com a valorização da mão de obra qualificada e o cumprimento integral das normas trabalhistas aplicáveis à nossa atuação.

1. Valorização da Mão de Obra Qualificada:

Nos comprometemos a proporcionar condições adequadas para a qualificação contínua de nossa equipe, incentivando a capacitação profissional, o desenvolvimento de competências e a melhoria do ambiente de trabalho, promovendo um contexto de aprendizado e aperfeiçoamento constante.

2. Cumprimento das Normas Trabalhistas:

Declaro, para os devidos fins, que cumprimos rigorosamente todas as normas trabalhistas e previdenciárias previstas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pela legislação vigente, assegurando a todos os colaboradores seus direitos, como o salário mínimo, jornada de trabalho, descanso semanal remunerado, férias, 13º salário, e outros benefícios trabalhistas previstos por lei.

3. Compromisso com a Legalidade e Transparência:

Nos comprometemos a manter todos os contratos de trabalho em conformidade com as obrigações legais, tanto em relação aos direitos dos trabalhadores quanto aos encargos sociais e tributários, sendo transparente na apresentação e prestação de contas de todas as atividades relacionadas ao cumprimento da legislação trabalhista.

4. Respeito à Diversidade e Inclusão:

Comprometemo-nos também a promover e respeitar a diversidade no ambiente de trabalho, adotando políticas inclusivas que garantam a igualdade de oportunidades, bem como a combater quaisquer formas de preconceito seja por gênero, raça, etnia, orientação sexual ou qualquer outra forma de discriminação.

5. Compromisso com a Segurança e Saúde no Trabalho:

Garantimos que todas as normas de segurança e saúde no trabalho serão cumpridas, oferecendo treinamentos adequados e adotando práticas que minimizem os riscos de acidentes e doenças ocupacionais para todos os colaboradores.

Assim, a [Nome da Empresa ou Entidade] reafirma seu compromisso com a valorização dos direitos trabalhistas e o fortalecimento de um ambiente de trabalho saudável, seguro e produtivo.

Atenciosamente,

[Assinatura]

[Nome do Responsável]

[Cargo do Responsável]

[Nome da Empresa ou Entidade]

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DA BASE DE DADOS DO
PROGRAMA CAPACITA COP 30 NO BANCO DE EMPREGABILIDADE**

Pelo presente instrumento, de um lado a **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior Profissional e Tecnológica (SECTET)**, com sede Av. Conselheiro Furtado, 2520 - Cremação, Belém - PA, 66063-060, inscrita no CNPJ sob o nº **08.978.226/0001-73**, representada neste ato pelo [nome e cargo do responsável], doravante denominada **SECTET**, e, de outro lado, [nome da empresa/entidade beneficiária], com sede na cidade de [cidade da entidade], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da empresa], representada neste ato por [nome e cargo do responsável], doravante denominada **ENTIDADE CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Credenciamento** para a utilização da base de dados dos alunos capacitados no âmbito do programa **CAPACITA COP 30**, nos termos e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a autorização concedida pela SECTET à ENTIDADE CREDENCIADA para o acesso, consulta e utilização da base de dados dos alunos capacitados no programa **CAPACITA COP 30**, com o objetivo de inserir esses profissionais no **Banco de Empregabilidade** da ENTIDADE CREDENCIADA, visando à promoção de oportunidades de contratação para eles, conforme as necessidades de empregabilidade oriundas de processos seletivos realizados pela ENTIDADE CREDENCIADA.

CLÁUSULA 2ª - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1. Da SECTET:

- a) Disponibilizar para a ENTIDADE CREDENCIADA a base de dados atualizada e pertinente com informações sobre os alunos capacitados no programa **CAPACITA COP 30** que atendem aos critérios de qualificação e aptidão para inserção no mercado de trabalho;
- b) Garantir que os dados fornecidos estejam em conformidade com a legislação vigente, especialmente a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, e que a utilização dos dados seja exclusiva para fins de empregabilidade dos alunos capacitados;
- c) Prestar as informações necessárias sobre o programa **CAPACITA COP 30** e os alunos capacitados, conforme solicitado pela ENTIDADE CREDENCIADA.

2.2. Da ENTIDADE CREDENCIADA:

- a) Utilizar a base de dados disponibilizada pela SECTET exclusivamente para os fins relacionados ao banco de empregabilidade e à promoção da inserção dos alunos no mercado de trabalho;
- b) Manter a confidencialidade e segurança dos dados recebidos, de acordo com as normas de proteção de dados pessoais, não podendo repassar, compartilhar ou divulgar as informações de forma indevida;
- c) Informar à SECTET sobre os processos seletivos realizados, quando solicitado, e a respeito das oportunidades de contratação geradas para os alunos capacitados;
- d) Garantir que as contratações realizadas estejam em conformidade com a legislação trabalhista vigente e com as normas do **CAPACITA COP 30**.

CLÁUSULA 3ª - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS

A SECTET se compromete a disponibilizar, pelo período de vigência do presente Edital, através de plataforma eletrônica, a base de dados atualizada sobre os alunos capacitados no programa

CAPACITA COP 30, a qual poderá ser consultada pela **ENTIDADE CREDENCIADA** para análise e inserção dos alunos no mercado de trabalho.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá vigência de 08 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos, caso haja interesse de ambas as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA 5ª - DA RESCISÃO

5.1. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias e sem ônus para qualquer uma das partes, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo;
- b) Pela revogação ou suspensão do programa **CAPACITA COP 30**;
- c) Caso a **ENTIDADE CREDENCIADA** utilize a base de dados de forma inadequada, não respeitando as disposições de confidencialidade e segurança dos dados.

CLÁUSULA 6ª - DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A **ENTIDADE CREDENCIADA** se compromete a seguir todas as normas e diretrizes estabelecidas pela SECTET para o uso da base de dados e a atuação no mercado de trabalho, com foco na inclusão social e na promoção de oportunidades de trabalho dignas para os alunos capacitados.

6.2. A **ENTIDADE CREDENCIADA** também se compromete a fornecer relatórios periódicos à SECTET sobre a inserção dos alunos capacitados no mercado de trabalho e a gerar dados de impacto para avaliação da efetividade do programa **CAPACITA COP 30**.

6.3. O presente Termo de credenciamento não prevê qualquer repasse de recursos financeiros entre as partes.

6.4. A SECTET não responderá por eventuais danos ou indenização referente a relação de trabalho / emprego entre a **ENTIDADE CREDENCIADA** e o profissional eventualmente contratado, limitando-se suas ações a permissão de acesso ao banco de dados dos alunos capacitados pelo Programa Capacita COP30.

CLÁUSULA 7ª - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Credenciamento.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém, xx de xxxx de 2025.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica

[Nome da Entidade Credenciada] Representante Legal da Entidade

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – EMPRESA
CREENCIADA

A CREDENCIADA se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal n. 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução da política pública executada no âmbito do Programa Capacita COP 30 gerenciado pela SECTET;
- c) os dados obtidos em razão desse credenciamento serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
- d) encerrada a vigência do credenciamento ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CREDENCIADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo ESTADO DO PARÁ e, em no máximo 30 (trinta) dias, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CREDENCIADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na Lei Federal n. 13.709/2018;
- e) o acesso pela CREDENCIADA às bases de dados que contenham dados pessoais implicará para a CREDENCIADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente credenciamento e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final;
- f) informará à SECTET, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quando receber uma solicitação de um titular de dados;
- g) o “Encarregado” da CREDENCIADA manterá contato formal com o “Encarregado” da SECTET, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação

ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes; e,

h) a critério do “Encarregado” da SECTET, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

EMPRESA CREDENCIADA